



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-797, DE 14 DE MAIO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 12 de maio de 1976, conforme Resolução nº-19/76:-

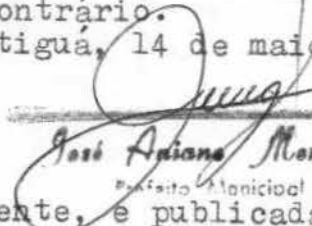
Artigo 1º- Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinada a seguinte verba orçamentária:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç.Progr.	Econ.		
2.7		<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u> <u>E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> <u>II-ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> Div. Transf. Correntes	
	15.81.4862.17	3.2.7.0 3.2.7.5 Pessoas 02-Subvenção ao Serviço Funerário.084.....	2.000,00

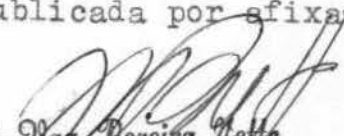
Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com recurso proveniente da redução da seguinte dotação:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç.Progr.	Econ.		
2.9		<u>DEPARTAMENTO DE EDUCA-</u> <u>ÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u> Obras públicas	
	08.64.2241.21	4.1.1.0 4.1.1.1 Início de Praça de Es- porte-124.....	2.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de maio de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.


José da Silva Pereira Netto
Assessor da Secretaria